



LEI Nº 549/2009, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 122.493,29 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 122.493,29 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado a suplementar as Dotações Orçamentárias, que indica e dá outras providências.

ORGÃO 01–SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA, ESPORTE E JUVENTUDE

U. ORÇAMENTARIA	1	SECRETARIA DE GOVERNO, OUVID,ESPORTE E JUVENTUDE	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	813	LAZER	
PROGRAMA	621	LAZER	
PROJ./ATIVIDADE	1015	AMPLIAÇÃO COM COBERTA DA QUADRA DO C. COMUNITARIA	
ELEMENTO DESPESA	44.9051.00	OBRA E INSTALAÇÕES	77.620,49
FONTES DE RECURSOS	015500	CONVÊNIO	
	010000	RECURSOS LIVRES	77.620,49
TOTAL DA DOTAÇÃO			77.620,49
FINALIDADE	ASSEGURAR RECURSOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CENTRO COMUNITÁRIO.		



ORGÃO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U. ORÇAMENTARIA	1	SECRETARIA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	171	PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAUDE	
ELEMENTO	DESPESA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
		44.872,80	
<hr/>			
FONTE DE RECURSOS	015500	CONVÊNIO	
	010000	RECURSOS LIVRES	44.872,80
<hr/>			
TOTAL DA DOTAÇÃO			44.872,80
FINALIDADE ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA OS POSTOS DE SAUDE DAS LOCALIDADES DE CANGATI E VILA SÃO JOÃO.			

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no Art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

0701 15 813 0342 1.007 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	
ORGÃO	SEINFRA ELEMENTO 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 122.493,29
TOTAL FONTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
122.493,29	

Art.3º. – As despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis financeiros retroativos à primeiro de julho de dois mil e nove, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 20 DE JULHO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL